ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 372ª (TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 372ª (trecentésima septuagésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Emissão, Em Série Única, De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Primato Cooperativa Agroindustrial*", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **01 de setembro de 2026, às 11:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a concessão de waiver para que a PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.202/0001-72 ("Devedora"), possa prestar aval em favor da FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL ("Frimesa"), exclusivamente no âmbito da operação financeira atualmente em estruturação pela Frimesa, sem que tal ato configure a hipótese de vencimento antecipado não automático prevista na Cláusula 11.3, item (xiii), da CPR-Financeira e Cláusula 7.3, item (xii), do Termo de Securitização, desde que a constituição do referido aval ocorra no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de realização da presente Assembleia, sendo certo que o presente waiver ficará restrito à referida operação e exclusivamente à prestação de aval em favor da Frimesa (""Waiver – Prestação de Aval pela Devedora em Favor da Frimesa").

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou demais instrumentos da emissão.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

A Assembleia instalar-se-á em 1ª convocação com a presença dos Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação presentes, conforme Cláusula 13.5 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRA em Circulação, conforme cláusula 13.6.2 do Termo de Securitização.

Nos termos da Resolução CVM 60, os Titulares de CRA que pretenderem participar pelo sistema eletrônico deverão encaminhar os documentos listados no item "(iv)" abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(i) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br, a cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação dos Titulares de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada

em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.